

Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBI CAMARA MUNICIPAL
19/12/2023 14:35
Pedro

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUBSTITUTIVO Nº 89, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2.023.**

**DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DOS
BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Ordinária:

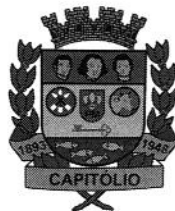
Art. 1º. Ficam desafetados da finalidade de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Capitólio, disponível para permuta, os imóveis identificados, descritos e caracterizados a seguir:

I – Um terreno Urbano, área 01, com a área de 261,49m², situado no Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob matrícula 43.629, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – Um terreno Urbano, com a área de 1.079,44m², situado no Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob matrícula 36.696, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 399.392,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais);

III – Um terreno Urbano, com a área de 1.053,36m², situado no Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob matrícula 36.697, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 389.743,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais);





Capitólio

P R E F E I T U R A

IV – Um terreno Urbano, com a área de 3.705,44m², situado no Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob matrícula 30.841, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Empresa **DOMUS DEI MONTAGEM E COMERCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.383.693/0001-70, os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º desta Lei, ante a existência de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. O valor da alienação será aquele constante do laudo de avaliação anexo, importando no valor total de R\$ 1.309.135,00 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais).

Art. 3º. A permuta será efetivada pelos equipamentos e instalação de Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários e Estação de Tratamento de Água, a seguir descritos e caracterizados:

I – Equipamentos e instalação de Estação de Tratamento de Água, composto por 2 cilindros DKS em fibra de vidro 1,90x1,500mm com vazão horária de 15.000 (quinze mil) litros, contendo: Elementos filtrante; quadro elétrico; cavaletes; registros; bomba principal; bomba de redundância; misturador, a ser instalado na Comunidade denominada “Vila Santa Clara”, em capitólio/MG, obra avaliada em 285.625,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

II – Equipamentos e instalação de Estação de Tratamento de Água, composto por 2 cilindros DKS em fibra de vidro 2,00x1,80mm com vazão horária de 18.000 (dezoito mil) litros, contendo: Elementos filtrante; quadro elétrico; cavaletes; registros; bomba principal; bomba de redundância; misturador, a ser instalado na Comunidade denominada “Macaúbas”, em capitólio/MG, obra avaliada em 481.375,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais);



informacao@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

III – Equipamentos e instalação de Estação de Tratamento Biológica, com dimensões de 6,10 x 2,50 m (comprimento x diâmetro), composto por pré-tratamento, reator, leito de secagem, ponto de coleta e filtro, a ser instalado na Comunidade denominada “Macaúbas”, em capitólio/MG, obra avaliada em 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais);

Art. 3º. Não haverá torna de valores, ficando o Município isento de pagamento superior ao dos lotes descritos no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitólio, em 19 de dezembro de 2.023.



CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683
Assinado de forma digital
por CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683
Dados: 2023.12.19
10:37:45 -03'00'
Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Gabriel Sansoni da Mata

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária Substitutivo, que dispõe sobre a desafetação e permuta de bens públicos Municipais, e dá outras providências.

O presente projeto de lei não é novidade em nosso Município, pois em 2017, por meio da Lei Municipal 1.863, foi aprovado projeto semelhante com fins de servir a Comunidade denominada "Vila Santa Clara", com equipamentos e instalação de Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.

Já atualmente, após diversas pesquisas chegamos a sistemas de tratamento mais modernos e sustentáveis, os quais possibilitará ao Município atender a Comunidade Santa Clara com uma Estação Modular de Tratamento de Água, e a Comunidade de Macaúbas com uma Estação Modular de Tratamento de Esgoto e uma Estação Modular de Tratamento de Água, essa última de extrema necessidade, haja vista que a vários anos a comunidade vem sofrendo pela perda da qualidade da água quando do período chuvoso.

Importante ressaltar, diante do ofício emitido pela Secretária de Infraestrutura, em anexo, que as áreas a que se pretende disponibilizar para fins de permuta, se tratam de imóveis cuja áreas não são tão vantajosos pra serem utilizados para construções de prédios públicos.

Já os equipamentos e instalação das ETE's e ETA, serão extremamente bem aplicados nas comunidades em questão, de forma ágil e com economia aos cofres públicos, pois os imóveis hoje da forma em que se encontram, apenas trazem gastos sem retorno.

Justificado o interesse público da questão, passamos a tratar da legalidade do projeto, sendo importante dizer que já se encontra sedimentado o entendimento de nossos tribunais no sentido de ser possível a desafetação de imóveis públicos para realização posterior de permuta, desde que precedido de autorização legislativa e que seja revestido de interesse público.



juridico@capitolio.mg.gov.br



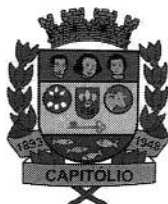
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município trouxe em seu bojo previsão sobre a possibilidade de realização de permuta, fazendo referência aos requisitos em seu art. 101, senão vejamos:

Art. 101. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e **permuta; (grifo nosso)**

II - quando imóveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou **quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo. (grifo nosso)**

Nesse sentido, observa-se que dá dicção da Lei Orgânica Municipal, para a finalidade de permuta é dispensada a deflagração de licitação, contudo são necessárias avaliações prévias, anexadas ao presente projeto de lei, sendo elas realizadas por Comissão de Avaliação do Município, onde se definiu o valor dos imóveis envolvidos na transação imobiliária.

O interesse público que circunda a desafetação e permuta é evidente, considerando que a finalidade pública última é a possibilidade de uma Estação Modular de Tratamento de Água na Comunidade Santa Clara; uma Estação Modular de Tratamento de Esgoto e uma Estação Modular de Tratamento de Água na Comunidade de Macaúbas, trazendo a população dessas localidades o mínimo que é um tratamento de água e esgoto eficientes e sustentável.

Por fim, vale ressaltar que para melhor entendimento dos vereadores, segue anexo ao projeto o requerimento de permuta, ofício emitido pela Secretária de Desenvolvimento econômico sustentável, acompanhado dos orçamentos e modelo dos equipamentos a serem instalados demonstrando o interesse público sobre os bens ora permutáveis, laudos de avaliação imobiliária, certidões atualizadas dos imóveis e demais documentos que trazem clareza a questão.



juridico@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Desse modo, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 19 de dezembro de 2023.

CRISTIANO
GERALDO DA

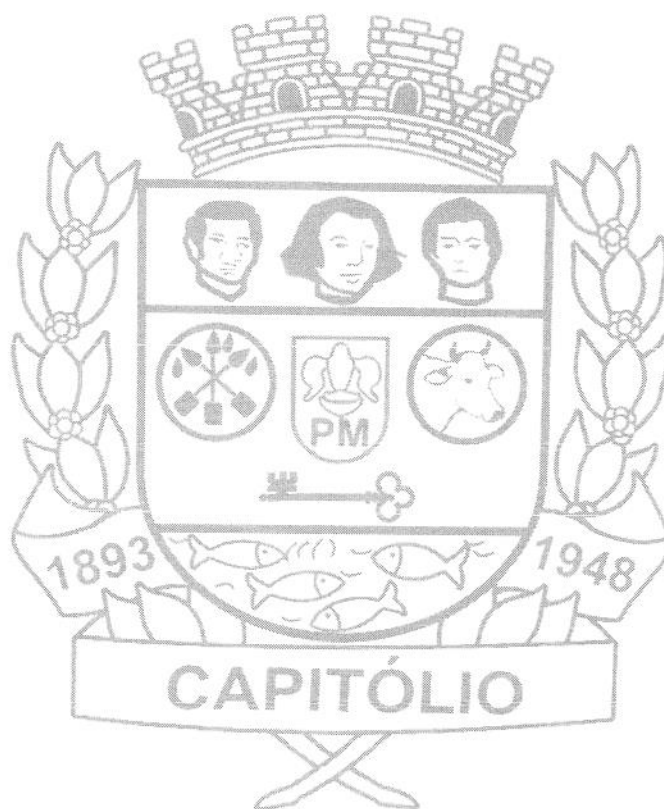
SILVA;01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA;01622032683

Dados: 2023.12.19 10:36:41 -03'00'

Cristiano Geraldo da Silva

Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

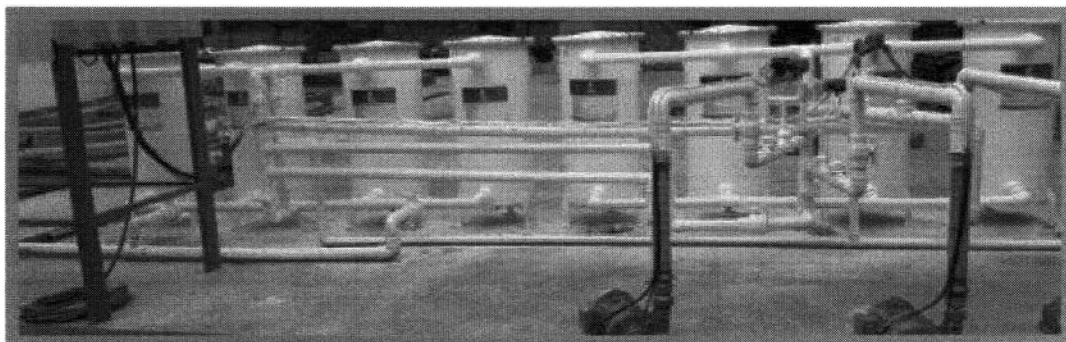
bioran

saneamento



www.biosan.eco.br

SISTEMA BIOSAN PARA TRATAMENTO E POTABILIZAÇÃO DE ÁGUA



A/C

Wesley Almeida Teixeira Telefone:

Número do orçamento: 00240.

Ref.: ETA VAZÃO 18 m³ h e 15m³ h

Contagem - MG, 29 de setembro de 2023.

OBJETO DA PROPOSTA

A BIOSAN tem o processo mais eficiente para a disposição adequada de águas provenientes de poços, lagos, rios e esgoto tratado. Procedimento essencial e indispensável para a proteção da saúde pública.

O objetivo principal desta proposta é apresentar dados do sistema denominado "ETA SUSTENTAVEL" proposto para receber e realizar o tratamento da água e lançar em conformidade com a Portaria de GM/MS 888, DE 04 DE MAIO DE 2021

O presente ORÇAMENTO/PROPOSTA, tem a finalidade de apresentar pré dimensionamento e investimento para implantação dos equipamentos e acessórios para atender o tratamento de água de acordo com as normas técnicas vigentes.

DESCRIPTIVO

Tipo de empreendimento: Distritos Prazo

de entrega: 90 dias; Origem

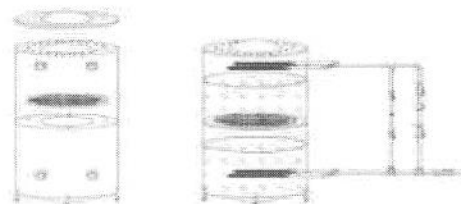
do efluente: Poço artesiano; Uso:

Consumo de água potável.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Equipamento contém pré-filtro e filtro com 2 (dois) turbilhões em tubo PVC 150mm para 750 PN, revestidos com tela de PVC semissintética com capacidade de retenção de 90%.

Elemento filtrante de dióxido de silício, revestido com cinza de bagaço de cana de açúcar. Cilindros com válvula de segurança em aço a partir de 5kg de pressão e dispositivo de proteção de operação nas entradas.



*Os filtros não necessitam da efetiva troca de membranas.

PROCEDIMENTOS DO TRATAMENTO

A água proveniente de poços artesianos, lagos, rios ou até mesmo de ETEs (estações de tratamento de esgoto) seguem o seguinte fluxo:

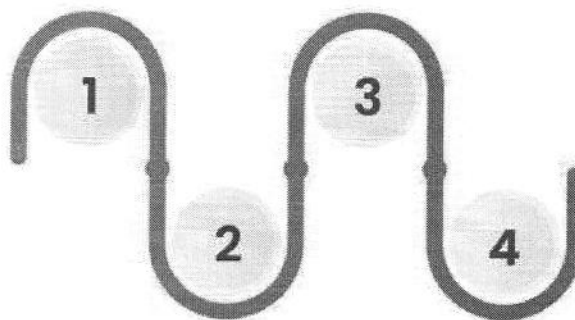
Etapa 1: Os filtros
são instalados após
o reservatório de
decantação.

Etapa 2: A água
proveniente do poço leva
um choque dos reagentes
necessários e segue para
decantação.

Etapa 3: Após decantar,
passa pelos filtros, onde
os elementos minerais
filtrantes realizam o
tratamento.

Etapa 4: A água segue
para consumo.

As ETA BIOSAN são construídas individualmente, com projeto elaborado para cada caso, sempre baseado na condição da água atestada em laboratório, pelos parâmetros da portaria MS/2914*, e o consumo ou vazão.



GARANTIA

A garantia é de 3 (três) anos dos materiais físicos, conforme padrão de operação da proposta e o monitoramento de acordo com portaria 2914/11 do Ministério da Saúde ANVISA.

EXCLUSÃO DA GARANTIA

Atos de vandalismo;

Infiltração da água superficial do sistema, ocorrendo afogamento do mesmo;

Utilização dos equipamentos em desacordo com as instruções técnicas; Utilização

peças, partes e componentes não recomendados; Incêndio,

inundação, queda de raios ou demais atos da natureza; Caso ocorra violação

dos lacres.

FAZ PARTE DO FORNECIMENTO DO SISTEMA BIOSAN

Fornecer os elementos filtrantes, tanques e demais equipamentos do sistema;

Fornecer projeto e dados técnicos do sistema;

Fornecer memorial descritivo;

Realizar a entrega e instalação do sistema.

EXCLUSÃO DO FORNECIMENTO

Obras civis;

Licenças ambientais para operação do sistema;

Reservatório reserva;

Alimentação elétrica desde a rede de alimentação até o quadro de distribuição da ETA.

INVESTIMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO DO SISTEMA	QTD	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1.0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BIOSAN			
1.1	Sistema composto por 2(dois) cilindros DSK em fibra de vidro 1,90 x 1,50mm com vazão horária de 15.000 (quinze mil) litros, contendo: - Elemento filtrante; - Quadro elétrico; - Cavaletes; - Registros; - Bomba principal; - Bomba de Redundância; - Misturador; - Instalação in loco.	01	R\$ 285.625,00	R\$ 285.625,00
2.0	TOTAL			R\$ 285.625,00

ITEM	DESCRIPTIVO DO SISTEMA	QTD	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
2.0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BIOSAN			
2.1	Sistema composto por 2(dois) cilindros DSK em fibra de vidro 2,00 x 1,80mm com vazão horária de 18.000 (dezoito mil) litros, contendo: - Elemento filtrante; - Quadro elétrico; - Cavaletes; - Registros; - Bomba principal; - Bomba de Redundância;	01	R\$ 481.375,00	R\$ 481.375,00

	- Misturador; - Instalação in loco.			
2.2	TOTAL			R\$ 481.375,00

OBJETO DESTA PROPOSTA

Ref. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PARA VAZÃO DE 120,00 m³/dia, conforme solicitado:

A BIOETE® tem o processo mais eficiente e totalmente natural para a disposição adequada de esgotos sanitários domésticos, procedimento essencial para a proteção da saúde pública. Desenvolvido pelas equipes de Projetos, Engenharia e Pesquisa/Desenvolvimento da DOMUS DEI Montagem e Comércio de Estação de Efluentes Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.383.693/0001-70 e insc. Estadual: 00280907300-86.

O objetivo principal deste, é apresentar descrições e parâmetros do sistema denominado "ETE biológica BIOETE®" proposto para receber, realizar o tratamento do efluente e lançá-lo em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 430 de 13 de maio de 2011.

O presente ORÇAMENTO/PROPOSTA/CONTRATO, tem a finalidade de apresentar o valor e o pré-dimensionamento dos equipamentos e acessórios para atender o tratamento de esgotos sanitários.

DESCRIPTIVO

TIPO DE EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

FASE DO EMPREENDIMENTO: finalizado

TIPO DE EFLUENTE: sanitário

PERÍODO: 24 h

DESCARTE: rede de esgoto/sumidouro/vala de infiltração/corso d'água (classe 2)

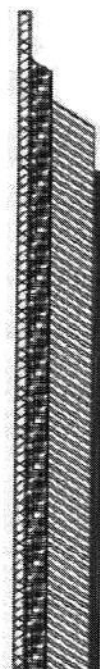
DIMENSIONAMENTO: conforme croqui à parte

VAZÃO DE EFLUENTE/DIA: 120,00 m³/dia

OBS: É responsabilidade da CONTRATANTE a entrega da obra na data estipulada, pronta para receber os equipamentos. Caso a CONTRATADA ainda não esteja com a obra pronta para receber os equipamentos na data estipulada, a BIOETE® fará a emissão da cobrança normalmente.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Os tanques neste orçamento serão fabricados em camadas distintas que no final formam uma estrutura monolítica. Tais camadas além de receberem uma camada externa de GEL COAT com aditivo Anti-UV, são compostas por:



← CAMADA INTERNA (LINER) Executada pelo processo "Hand Lay **CAMADA INTERNA (LINER):** – Up", composta pela

← BARREIRA QUÍMICA aplicação de véu sintético ou de vidro impregnado com

← CAMADA ESTRUTURAL resina adequada ao processo, na proporção de 90% resina (**Filamento Contínuo**) e 10% véu. **BARREIRA QUÍMICA:**

← PINTURA COM PROTEÇÃO UV Executada pelo processo "Hand Lay – Up", composta pela aplicação de manta de fibra de vidro impregnada com resina adequada ao processo, na proporção de 70% resina e 30% vidro.

CAMADA ESTRUTURAL:

Cilindro (costado): Constituído por enleamento contínuo paralelo e cruzado com fios de roving, impregnados com resina adequada ao processo, na proporção de 60% vidro e 40%, respectivamente, até perfazer a espessura desejada. **Tampo / Fundo:** Executados pelo processo "Hand Lay – Up", e "Spray Up", composto pela aplicação intercalada de mantas de fibra de vidro e tecido bidirecional, impregnados com resina adequada ao processo, na proporção de 70% resina e 30% vidro, até perfazer a espessura desejada.

Processo BIOETE®

Basicamente o processo **BIOETE®** é composto das seguintes etapas, que são:

- ☐ Pré tratamento ou gradeamento;
- ☐ Reator Anaeróbico;
- ☐ Leito de secagem; ☐ Ponto de coleta; ☐ Filtro.

De uma forma mais detalhada, temos:

– Gradeamento

Os dispositivos de remoção de sólidos grosseiros (grades) são constituídos de barras de ferro/aço ou fibra paralelas, posicionadas transversalmente no canal de chegada dos esgotos até a estação de tratamento, perpendiculares ou inclinadas, dependendo do dispositivo de remoção do material retido. As grades devem permitir o escoamento dos esgotos sem produzir grandes perdas de carga.

Para cada caracterização de águas residuais, o manual de operação da estação **BIOETE®** deve, portanto, constar o projeto e dimensionamento específico com especificações de tipo, dimensões das barras, espaçamento, inclinação das grades e dispositivos de remoção

Nas grades manuais, o operador remove o material retido através de ancinho, quando a secção obstruída atinge cerca de 50% do total. O material removido deve se acondicionar em tambores ou caçambas possuindo orifícios no fundo para o escoamento da água.

Reatores Anaeróbios

O Tratamento **BIOETE®** consiste em um método para aumentar a concentração de colônias de microrganismos formados em um fluxo contínuo e/ou descontínuo, que utiliza biomassa como um meio para remover contaminantes orgânicos e inorgânicos da água e de reservatórios domésticos, em que uma etapa de adsorção é seguida por uma fase de degradação biológica pela digestão anaeróbica de microrganismos devidamente selecionados e ativados biotecnologicamente, deixando-os extremamente capazes de absorção e adsorção dos compostos que compõem a fração contaminante dos efluentes ou esgotos, tais como: **matéria orgânica (DBO, DQO, Sólidos Totais), nutrientes (fósforo e nitrogênio).**

O sistema **BIOETE®** utiliza para este fim, reatores no qual o próprio meio de suporte funciona como fluxo em pistão para o desenvolvimento microbiano em seu interior servindo para o desenvolvimento do biofilme onde os compostos contaminantes são adsorvidos pela parede interna do meio de suporte e assim fornecem suprimento para a digestão celular que ocorre ainda no interior das peças do suporte.

Após vários anos de pesquisa e desenvolvimento, observou-se que os meios de suporte confeccionados em bambu apresentaram inúmeras vantagens frente aos meios confeccionados com materiais sintéticos ou inertes, tais como plásticos, rochas, entre outros. A vantagem da adição de bambu como meio de suporte é que o mesmo permite que haja uma fonte de matéria orgânica para o desenvolvimento microbiano na ausência da entrada de efluentes.

O processo de adsorção e degradação biológica da IG **BIOETE®** através da digestão anaeróbica de micro-organismos que é a transformação da matéria orgânica em metano e dióxido de carbono através de um sistema complexo em que funciona a macrobiótica sob a falta de oxigênio. **Esta técnica consome uma pequena quantidade de energia, produz uma pequena quantidade de lodo e gera um gás sulfídrico**, portanto, é um método que está cada vez mais aplicada para a purificação de águas residuais.

Essa pequena quantidade de lodo chega a ser imperceptível nos sistemas naturais implantados pela BIOETE®, não necessitando da intervenção de caminhão limpa fossa

O tratamento passa a ocorrer quando o fluxo atravessa o sistema. Os esgotos brutos, não tratados entram no primeiro estágio, passando pelas chicanas formadas por bambus, que neste momento já estão cobertas pelo biofilme de bactérias previamente inoculadas. Estas bactérias atuam degradando a matéria orgânica quimicamente, essa degradação é feita por vias essencialmente anaeróbicas.

A degradação de matéria orgânica continua de maneira similar nas próximas câmaras, aumentando a eficiência do processo.

PARÂMETROS LIMITANTES DE ENTRADA

PARÂMETROS	VALORES ACEITÁVEIS (ATÉ)
DBO	400 mg/l
DQO	1200 mg/l
ÓLEOS E GRAXAS	100 mg/l
ABS / SUFACTANTES (DETERGENTES)	10 mg/l
SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	300 mg/l

Caso o efluente apresente características fora do estabelecido nessa tabela, deve ser realizado estudo de tratabilidade.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES BIOETE®

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - BIOETE®

1. Fornecer os tanques, Aplicação da biomassa, e entrega do sistema;
2. Fornecer projeto e dados técnicos do produto para a **CONTRATANTE** providenciar as devidas aprovações junto aos órgãos competentes caso necessário;
3. Fornecer, Memorial Descritivo e Plano de Monitoramento (com orçamento a parte), após o aceite da proposta;

Fazer a entrega do equipamento bem como fornecer "croquis" de montagem, o manual de instruções para a ETE composta de suas caixas e adaptadores, como: pré tratamento com caixa gradeada, desarenador e regulador de vazão, reator biológico.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Antes de iniciar a montagem do sistema, constituem as seguintes obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Dotar o local de instalação com facilidade de acesso de pessoas, máquinas e equipamentos;
2. Fornecer, quando necessário, os materiais para instalação da ETE, tais como: Água, Areia, Brita e Energia Elétrica.
3. Descarregar os equipamentos no local com guincho ou caminhão Munck;
4. Instalar a ETE de acordo com o manual de instruções ou conforme acordado entre as partes;
5. Manter o local da instalação do sistema convenientemente isolado, nele permitindo acesso somente às pessoas autorizadas;
6. Fazer a escavação do local da ETE;
7. Fazer obras de infraestrutura e contenção caso existam;
8. Fazer o devido descarte do efluente já tratado sendo em mananciais, sumidouros, valas de infiltração ou outros;
9. Fazer o piso do local (obras de infraestrutura que forem necessárias);

10. Disponibilizar ponto de descarte do esgoto residencial

GARANTIA

A DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ETE LTDA, garantirá o material físico (tanques e complementos) fabricado em fibra de vidro (PRFV), a garantia será de 10 anos a partir da data de entrega.

ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- Atos de vandalismo;
- Infiltração de água superficial no sistema ocorrendo afogamentos do mesmo;
- Entupimento causado por resíduos não biodegradáveis e areia/terra ocasionado pela falta de manutenção do gradeamento, desarenador e falta de limpeza dos filtros;
- Utilização dos equipamentos em desacordo com as instruções;
- Utilização de peças, partes e componentes não recomendadas;
- Utilização do sistema para fins diferentes do previsto;
- Incêndio, inundação, queda de raios ou quaisquer atos da natureza; • Descarte de produtos de natureza diferente a de esgoto sanitário;
- Caso ocorra violação dos lacres de segurança.

MANUTENÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** assegurar a correta supervisão e manutenção externa do sistema (entrada e descarte de efluente e parte física de acesso e contenção) de acordo com as normas da **CONTRATADA** cujo conteúdo (entregue junto com o contrato) a **CONTRATANTE** declara ter pleno conhecimento e compreensão;

OBS: É proibida a manipulação do sistema de tratamento de efluentes - **BIOETE®** por pessoa inabilitada. O emprego de peças e componentes não recomendadas pela **BIOETE®**, a utilização e manutenção do sistema em desacordo com as normas e instruções, a alteração das características originais do sistema ou a quebra dos lacres do sistema implicarão na quebra da garantia.

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O acompanhamento técnico, após o término desta PROPOSTA, quando não coberto pela garantia, deve ser feito por contratação, de técnicos especializados da **BIOETE®**.

O Plano de Visita Técnica e condições de preços e taxas serão encaminhados para prévia aprovação do cliente.

(Dados fornecidos pelo Cliente)

MACAÚBAS – 120,00 m³/dia (600 usuários – 200 L/hab. – SEM HIDRÔMETRO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		QUANTITATIVOS		REÇO P	
3.	Estação de tratamento biológica BIOSAN®			UNITÁRIO	SUBTOTAL
3.1	MACAÚBAS ETE BIOETE® com DIMENSÕES DE 6,10 x 2,50 m (comprimento x diâmetro), totalizando 120,00 m³, para tratamento diário, composta de: Pré-tratamento, Reator. Leito de secagem, Ponto de coleta e Filtro.	Conj.	01	R\$ 648.000,00	R\$ 648.000,00
3.2	TOTAL				R\$ 648.000,00

VALOR: – SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS.

* Preço CIF

* Taxa de licenciamento e projeto não inclusos na proposta.

Não fazem parte do escopo de fornecimento:

11. Não fazem parte do escopo de fornecimento:
- 12.
13. • Hidráulica de interligação e descarte da ETE (entrada e saída);
14. • Escavações e Piso de apoio da ETE (Radier);
15. • Despesas com sondagens e fundações se existir;
16. • Peças sobressalentes;
17. • Aterro e desaterro;
18. • Escadas, plataformas e berço de apoio;
19. • Obras de infraestrutura;
20. • Munck para descida do equipamento na obra;
21. • Areia, brita e lonas de cobertura;
22. • Projeto executivo;
23. • Demais itens não constantes nesta proposta.
24. Validade da proposta:
25. 20 dias

Valor total da proposta;

ITEM	VALOR			SUBTOTAL
1	R\$ 285.625,00			R\$ 285.625,00
2	R\$ 481.375,00			R\$ 481.375,00
3	R\$ 648.000,00			R\$ 648.000,00
	TOTAL			R\$ 1.415.000,00

VALOR: – . Um milhão quatrocentos e quinze mil reais.

* Preço CIF

* Taxa de licenciamento e projeto não inclusos na proposta.

FORMA DE PAGAMENTO:

50% - Na assinatura do contrato

50% - Na entrega do equipamento.

DADOS PARA DEPÓSITO

DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA-ME

CNPJ:25.383.693/0001-70

BANCO SICOOB (756)

AGÊNCIA: 4149

CONTA CORRENTE: 200.301.001-7



DOMUS DEI

DOMUS DEI - **BIOSAN**
CNPJ:25.383.693/0001-70

À PREF. MUNIC DE CAPITÓLIO - MG
A/C Wesley Almeida Teixeira

Testemunhas:
